

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF

PORTARIA GSF Nº 246-A/2006 Teresina (PI), 29 de agosto de 2006.

Cancela os documentos fiscais que especifica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos Processos n.ºs. 00424.00078/2006-0 e 01304.00392/2006-2, que informam sobre o extravio de documentos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso XIV, do Decreto nº 9.740, de 27 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam cancelados os documentos fiscais a seguir indicados, por motivo de extravio:

I - as Notas Fiscais Mod. 1 – série 1, n.ºs 001 a 125, do contribuinte **J R FERREIRA COMÉRCIO MEE**, CAGEP nº 19.457.518-7;

II – as Notas Fiscais Mod. 1 – série 1, n.ºs. 001 a 025, do contribuinte **NELCY MODESTO DE CASTRO MEE**, CAGEP nº 19.454.201-7;

III – a Nota Fiscal Mod. 1, série 1, nº 0863, do contribuinte **LOJAS INSINUANTE LTDA**, CAGEP 19.454.109-6;

IV – a Nota Fiscal Mod. 1, série 1, nº 029831, do contribuinte **SKAL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CAGEP 19.444.629-8;

Parágrafo Único – Os documentos fiscais a que se refere este artigo são considerados inidôneos para todos os efeitos fiscais, fazendo prova apenas em favor do Fisco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2006.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

Secretário da Fazenda

P. P. 3675



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

Portaria nº 126/06 – GAB

A SECRETARIA DA SASC – Secretaria da Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 109, I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51, caput e § 4, da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos), com o fim de realizar todos os procedimentos administrativos pertinentes a licitação, para isto designando os seguintes servidores:

Presidente: JOÃO ALVES JUNIOR
Membro: ANDROS RENQUEL MELO GRACIANO DE ALMEIDA
Membro: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA MACHADO
Membro: MARIA JOSÉ SILVA BARBOSA
Membro: RAUL DANTAS DA CUNHA

Art. 2º. Designar MARIA DA CRUZ BEZERRA MIRANDA para secretariar os trabalhos da referida comissão, e FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA COUTINHO – 1ª Suplente, GONÇALINA COSTA MENDES – 2ª Suplente e AARÃO OLIVEIRA LOBÃO FILHO – 3º Suplente para atuarem como suplentes no caso de ausência de qualquer dos membros.

Art. 3º. Esta portaria tem vigência até 08/10/2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a portaria nº 011/06 – GAB de 11/01/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 09 de Outubro de 2006.

JANAINA MAPURUNGA BEZERRA DE MIRANDA
Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC

P. P. 3674



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 042/06 – GAB Teresina, 05 de outubro de 2006.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, o servidor **HELDER ANES ROCHA**, matrícula 007089 – X, do exercício da função gratificada DAI – 7, símbolo IV, de **SUPERVISOR DE CONVENIOS**, desta Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Sônia Maria Dias Mendes
PRESIDENTE

P. P. 3673